



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Resolução n.º 03/CMC/12

**DISPÕE SOBRE A BAIXA DE BENS GUARNECIDOS
JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL – RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1.º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa de bens, considerados inservíveis, que se encontram guardados junto à Câmara Municipal, no valor de R\$ 62.534,88 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme anexos que integram a presente resolução, objeto do relatório emitido por Comissão, devidamente constituída através da Portaria Normativa nº 54/GP-12, de 03/08/2012.

Parágrafo único. Os órgãos competentes desta Câmara Municipal deverão adotar as providências necessárias para proceder à respectiva baixa, sem alienação.

Art. 2.º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 24 de setembro de 2012.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Presidente C.M.C.

Paulo Cezar Pupo Castro
1º Secretário C.M.C.

Uriety Prado Dorofê
2ª Secretária C.M.C.